



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.969 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 27 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 454/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos.

Data Início: 27/05/2022

Data Fim: 27/05/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Iveco **Placas:** BDE-8B05

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no ICL; 02 pacientes, somente um com acompanhante, com horários de atendimento às 07:00 horas no HOMPARG; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:30 horas na Clínica Fuji; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:20 horas na Clínica de Reumatologia.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (27/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.969 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 27 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 455/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva.

Data Início: 27/05/2022

Data Fim: 27/05/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/Apucarana/Jandaia do Sul-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01408/41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento medico para a realizações de consultas, sendo 06 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 13:00 horas no HOFTALON; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 16:00 horas no HOMPAR; 01 paciente para internação, com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no Hospital Regional de Jandaia do Sul.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (27/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.969 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 27 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 456/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Edicarlos Bianchezzi.

Data Início: 27/05/2022

Data Fim: 27/05/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Maringá/PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCQ-2997

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no Hospital do Paraná.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (27/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.969 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 27 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 457/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 948/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Thiago Epifanio da Silva

Data Início: 22/05/2022

Data Fim: 26/05/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I; Art. 16 e Art. 17.

Valor unitário: 275,00

Valor Total: 550,00

Município de Destino/UF: Brasília/DF-

Código do IBGE do Município de Destino: 53-00108

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY - 8F99

Objetivo da Viagem: Comparecer aos Gabinetes dos Deputados Federais Luiz Nishimori e Enio Verri para acompanhar o andamento e envio das emendas especiais; Visitar os Ministérios da Agricultura e da Educação, em especial, para agilizar a demanda do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Creditamento devido ter ultrapassado o horário de chegada a este município, a qual consta no Art.3º, Inciso I, Alíneas a e b, da lei 948/2021, no Percentual de 50%, Art. 16, Caput e art.17, Caput (valor em dobro, como consta no Art.17, Caput, “Para afastamento fora do estado do Paraná, o valor equivalente à concessão de diária deve ser em dobro”).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (27/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.969 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 27 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 458/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino

Data Início: 22/05/2022

Data Fim: 26/05/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I, e Art. 14º e Art.15.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 121,00

Município de Destino/UF: Brasília/DF-

Código do IBGE do Município de Destino: 53-00108

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY - 8F99

Objetivo da Viagem: Acompanhar o Executivo na visitação aos Gabinetes dos Deputados Federais Luiz Nishimori e Enio Verri para acompanhar o andamento e envio das emendas especiais; Visitar os Ministérios da Agricultura e da Educação, em especial, para agilizar a demanda do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pendente de liberação do órgão desde o mês passado, conforme demonstrativo do CAUC.

Creditamento do Servidor devido ter ultrapassado o horário de chegada a este município, a qual consta no Art.3º, Inciso I, Alíneas a e b, da lei 948/2021, no Percentual de 11%, Art. 14, Caput e art.15, Caput (valor em dobro, como consta no Art.15, Caput, “Para afastamento fora do estado do Paraná, o valor equivalente à concessão de diária deve ser em dobro”).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (27/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.969 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 27 de Maio de 2022.

DECRETO Nº 152/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orçamentaria Anual (LOA), Lei nº 1.006 de 15 de dezembro de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2021, edição 1.856, página 13-132, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
11.002.27.812.0014.2.063	Atividades do Departamento de Esportes	
490 - 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.006	DIVISÃO DE ALENTAÇÃO ESCOLAR	
07.006.12.306.0009.2.045	Manutenção, Aquisição e Distribuição de Alimentos Escolar	
259 - 3.3.90.32.00.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL GERAL	55.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
11.002.27.812.0014.2.063	Atividades do Departamento de Esportes	
493 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	5.000,00
	TOTAL	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.969 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 27 de Maio de 2022.

II – SUPERAVIT

1000	Recursos Ordinários Livres	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL GERAL.	55.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranhã do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e vinte dois (27/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito